Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 515.212 - SC (2019/0167517-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
IMPETRANTE	:	GIANCARLO CASTELAN E OUTRO
ADVOGADOS	:	GIANCARLO CASTELAN - SC007082
		PAULO CESAR SCHMITT - SC025638
IMPETRADO	:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO
PACIENTE	:	NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JUNIOR (PRESO)

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JUNIOR contra decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região nos autos do *Habeas Corpus* n.º 5023637-76.2019.4.04.0000/SC.

Ainda não houve apreciação do pedido de medida liminar.

Em 10/6/2019, o feito foi distribuído à minha relatoria (e-STJ fl. 260).

Por motivo de foro íntimo, **declaro** minha suspeição, nos termos do art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, c/c o art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, e os arts. 3º e 97 do Código de Processo Penal.

Assinalo à Secretaria Judiciária que a suspeição declarada neste ato se estende a eventuais outros processos que venham ser distribuídos nesta Corte Superior e que sejam conexos ao inquérito policial n. 5002024-02.2017.4.04.7200 ou aos autos de pedido de prisão preventiva n. 5019704-63.2018.4.04.7200, ambos em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Florianópolis – Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

Redistribuam-se os presentes autos com urgência, com a devida compensação.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019.

Ministro JORGE MUSSI
Relator